



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

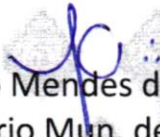
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/512/2024
Congonhas, 30 de Dezembro de 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus.

Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 7/2025
Data: 02/01/2025 - Horário: 11:42
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2023 CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Sr. Allan Diego Falci, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, com fundamento na Lei Municipal 4.144, de 21 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo nº. 16451/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 11/2023, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do CONVÊNIO Nº 11/2023 para 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 26 de dezembro de 2024.

ALLAN DIEGO FALCI
FALCI:07878353662

Assinado de forma digital por ALLAN DIEGO FALCI:07878353662
Dados: 2024.12.27 10:22:45 -03'00'

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde e Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
SOUZA:31475608616

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475608616
Dados: 2024.12.27 14:50:22 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3749

CONVÊNIO Nº 14/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Sr. Allan Diego Falcí, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Custeio para 10 cirurgias de Gastroplastia para obesidade mórbida por videolaparoscopia. Os recursos serão utilizados para o pagamento de despesas necessárias ao procedimento, assegurando a assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada ao usuário SUS. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 846. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2101 -cirurgia eletiva emenda impositiva - 339039 - Contribuições Fonte: 1500. Vigência: De 13 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Allan Diego Falcí, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Código de Validação: 765526

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2023 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Sr. Allan Diego Falcí, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 11/2023, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica prorrogada a vigência do CONVÊNIO Nº 11/2023 para 30 de junho de 2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Allan Diego Falcí, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Código de Validação: 765926

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Sr. Allan Diego Falcí, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Prorrogação de ofício do CONVÊNIO Nº 01/2024, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: Fica a vigência do CONVÊNIO Nº 01/2024 prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Allan Diego Falcí, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Código de Validação: 766026

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

www.congonhas.mg.gov.br